



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à  ,  FETRA COM e  CONTRACS CUT

Ofício Nº. 105a/2010-Sindnações

Brasília 08 de Dezembro de 2010

Ao Excelentíssimo Sr Paulo Paim

Senador da República Federativa do Brasil

O-SINDNAÇÕES Sindicato nacional dos Trabalhadores em Embaixadas, Consulados, Organismos Internacionais e Empregados que Laboram para Estado Estrangeiro ou para Membros do Corpo Diplomático Estrangeiro no Brasil, entidade sindical de categoria profissional inscrito no CNPJ Nº. 025033040001-05 com sede no SDS Edifício Venâncio VI Bloco O loja 73 – Térreo, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente - Raimundo Luis de Oliveira vem com todo acato e respeito apresentar o seguinte:

Servimos do presente para levar ao conhecimento de vossa Excelência Senador da República federativa do Brasil, para observar e tomar as devidas providências, no sentido de coibir práticas lesivas aos direitos humanos no tocante aos direitos dos trabalhadores brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

Em nosso país existem milhares de trabalhadores Brasileiros e estrangeiros residentes que são empregados em Embaixadas, Consulados e Organismos Internacionais e que na maioria deles os direitos trabalhistas são lesados, as nossas leis não são observadas e assim tem gerado milhares de processos na Justiça do Trabalho, causando assim um acúmulo de pendências em nossos tribunais, tendo sido lesado vários pais de famílias que por muitos anos laboraram para esses Órgãos.

Este sindicato vem solicitar de vossa Excelência que sejam adotados procedimentos mais rígidos, contra esses órgãos, para que venha cumprir e obedecer aos nossos costumes, regulamentos e leis conforme recomenda a convenção de Viena de 1961, 1963 e demais convenções internacionais em que o Brasil é Signatário.

No caso dos Organismos Internacionais em Especial: em sua maioria não cumprem nada das recomendações de uma apostila que foi elaborada pelo o Ministério do Trabalho e Emprego, desde ano 1998, que é o manual do empregador urbano para embaixadas, consulados e organismos internacionais, elaborado exclusivamente com propósito de resumir a legislação trabalhista brasileira, em que conjuntamente foi editado com o acompanhamento do MRE-Ministério de Relações Exteriores, MPS - Ministério da Previdência Social e MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, dando a esses órgãos todas as informações das obrigações trabalhistas no Brasil.



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à   **FETRA COM** e  **CONTRACS**

Citamos os Organismos em que mais estão infringindo as nossas leis, ONU (Organizações das Nações Unidas) órgãos ligados à mesma, tais como UNESCO, PNUD, UNICEF, até a OIT e outros, Muitos dos quais praticam formas de contratação de empregados, **totalmente contrária a recomendação de nossa Carta Magna de 1988 e a CLT**. O mais estranho é que o próprio governo brasileiro contrata milhares de trabalhadores por meio de organismos internacionais para prestação de serviço a vários Ministérios sem nenhum direito trabalhista.

As contratações ocorrem da seguinte forma: determinado ministério, necessita de um numero de funcionários, faz contato com ABC - Agencia Brasileira de Cooperação, que mantém contato com organismo internacional, esse por sua vez publica edital em jornais, comunicando das vagas de contratos temporários, técnicos e outras atividades.

Muitos desses chamados técnicos lá estão trabalhando por mais de 20 anos, sem ser servidor publico ou funcionário do organismo internacional, não tendo um empregador de fato, não tendo garantias de continuidade no emprego, por qualquer motivo são dispensados muitos trabalhadores que lá trabalharam há vários anos, cumprem jornadas de trabalho como qualquer outro empregado e quando são demitidos não recebem seus direitos trabalhistas.

É por isso que este sindicato está denunciando essas práticas repugnantes contra nossos Irmãos, que há tantos anos vêm sendo subtraídos seus direitos previstos nas leis do nosso País.

O que mais nos causa estranheza é que o Ministério das Relações Exteriores por meio da ABC (Agência Brasileira de Cooperação) deveria disciplinar, coibir, fiscalizar e cobrar dos mesmos, estrito cumprimento das normas trabalhista Brasileira para com seus contratados locais, seja ele Brasileiro (a) Estrangeiro (a) Residente legalmente em nosso País, mas ao contrario disso é conivente com as irregularidades de contratação de empregado.

Somos Conscientes da importância dos Organismos Internacionais no Brasil, não somos contrários aos acordos técnicos internacionais, o que somos contra, são as formas de contrato que retiram direitos fundamentais dos contratados e que são lesivos aos nossos companheiros que são funcionários contratados sem registro na CTPS, não recolhem FGTS, INSS, e não pagam 13º salário, 1/3 (um terço) de férias e que por sua vez estão lesando também a Previdência social.

Sabemos que a cooperação técnica internacional constitui importante instrumento de desenvolvimento, auxiliando um País a promover mudanças estruturais nos seus sistemas produtivos, como forma de superar restrições que tolhem seu natural crescimento, os programas implementados, sob sua égide permitem transferir conhecimentos, experiências de sucesso e sofisticados equipamentos, contribuindo assim para capacitar recursos humanos e fortalecer instituições do país receptor a possibilitar-lhe salto de caráter duradouro.



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à **CUT** BRASIL,  **FETRA COM** e  **CONTRACS**

Mas com tudo isso e muito mais, infelizmente a parceria técnica internacional não tem observado e se tem, não tem respeitado os direitos de seus colaboradores que são os próprios técnicos, empregados contratados para desenvolver importantes projetos.

Esses organismos internacionais com a inércia do governo brasileiro têm lesado os direitos fundamentais do homem não tem observado a **declaração universal dos direitos humanos**.

Ainda que o Brasil tenha aderido convenções internacionais essas não podem prevalecer sobre direitos previstos na Constituição Federal de 1988, nem sobre as normas internacionais que impõem tratamentos dignos aos trabalhadores, tendo em vista que é uma afronta e um desrespeito aos empregados, deixar de cumprir com o mínimo de direito que esses empregados possuem sem falar na afronta aos fundamentos da República Federativa do Brasil, quais seja a soberania dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho.

Solicitamos a vossa excelência na condição de Senador, que tem mais defendido o trabalhador brasileiro, que seja criado instrumentos coibindo essas irregularidades, pois são milhares de trabalhadores que trabalham para organismos internacionais muitos trabalham a mais de 20 anos sem ter nenhum direito trabalhista.

Este sindicato na condição de representante da categoria de empregados em Embaixadas, Consulados e Organismos Internacionais solicita do Governo Brasileiro que os contratos de parceria técnica internacionais fossem descrito as obrigações trabalhistas locais, para a contratação de trabalhadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, que o SINDNAÇÕES participe dos contratos na condição de fiscalizador dos direitos dos trabalhadores de nossa categoria.

Sua Excelência este sindicato tem tentado desde sua fundação 1997, convencer as missões diplomáticas e organismos internacionais das obrigações trabalhistas quanto aos direitos de seus empregados, mas infelizmente muitos ainda persistem de não respeitarem os direitos dos seus empregados.

A sim solicitamos de vossa excelência que tome uma providencia no sentido de criar um mecanismos com intuito de coibir essas irregularidades cometidas por órgãos internacionais que se dizem defensor dos direitos humanos. Mas na realidade só tem defendido na teoria, já na prática



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à  ,  FETRA COM e  CONTRACS CUT

cometem erros gravíssimos usam de todas as manobras para burlar as leis e causar danos aos seres humanos.

Diante do exposto este sindicato fica no aguardo de uma solução das autoridades deste país no sentido de corrigir as distorções que tem tanto minado na vida de trabalhadores que laboram para órgãos estrangeiros instalados na Brasil.

Queremos também deixar bem claro que existem no Brasil várias Embaixadas e organismos internacionais que vem cumprindo com as leis trabalhistas Brasileiras, perguntamos por que todos não cumprirem a exemplo dos demais?

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade para apresentarmos nossos protestos de muita estima e consideração.

Atenciosamente

Raimundo Luis de Oliveira

Presidente do Sindnações